

1. Qual o orçamento do Edital 2019 ?

Os recursos disponibilizados pelo SENAI – Departamento Nacional neste Edital serão de até R\$ 20 milhões;

Os recursos disponibilizados pelo SESI – Departamento Nacional neste Edital serão de até R\$ 14 milhões.

2. A contrapartida financeira das Empresas (Proponente e Participantes) das Categorias Aliança Industrial e Aliança produtiva deverão ser repassadas para o SENAI?

Sim! É de responsabilidade do Instituto SENAI Coordenador definir a gestão do recurso da contrapartida financeira das Empresas, em conjunto com as mesmas, que deverá ser previsto em cláusula contratual.

3. Como será tratado as questões relacionadas a Propriedade Intelectual?

Questões relacionadas a Propriedade Intelectual deverão ser negociadas entre os envolvidos e registrados em cláusulas contratuais.

4. Como será feito o controle da ordem de chegada das Empresas que submeteram a proposta de projeto para as Categorias Aliança Industrial e Aliança Produtiva?

Ao encaminhar a Proposta de Aliança e Projeto, na plataforma, para fase de avaliação (item 2.2 Edital), será registrada via e-mail e priorizadas pela ordem de chegada para possível aprovação.

5. Os projetos poderão ter o início das atividades antecipadas em até 6 meses, conforme item 12.1?

Sim, exceto para as Categorias de Aliança (SENAI).

6. Nas categorias de Aliança, o percentual da contrapartida das Empresas Proponentes terá como base o valor do aporte pelo Edital ou o valor total do projeto?

O valor total aportado pelas Empresas Proponentes da Aliança deverá ser igual ou superior aos recursos aportados pelo Edital.

Sendo que a contrapartida financeira para categoria Aliança + Produtiva deverá ser de 10% e Aliança Industrial de 50%.

REALIZAÇÃO

7. Haverá habilitação de Institutos SENAI para a Categoria Empreendedorismo Industrial?

Não, a habilitação é somente para as categorias de Aliança Industrial e Aliança + Produtiva.

8. Empresas que já possuem projetos em andamento provenientes do ciclo passado, podem concorrer nesse novo ciclo?

Não há restrição para empresas provenientes do ciclo passado para categorias do SENAI.

9. Serão lançadas novas categorias na Edição 2019?

Novas categorias poderão ser lançadas (novos apêndices), respeitando a regra geral. Outros parceiros poderão aderir como fomentadores de recursos, sendo que os mesmos serão identificados e especificados nas categorias deste Edital.

10. Qual será o prazo para avaliação, pelo SENAI Departamento Nacional, referente aos itens 1.3 e 2.2 nas categorias de Aliança?

O SENAI-DN terá até 15 dias para realizar as avaliações em cada etapa 1.3 e 2.2, a partir dos status, na plataforma, Conexão com o Instituto SENAI Coordenador e Submissão de Proposta de Aliança e Projeto, respectivamente.

11. O que acontece com a proposta caso não seja aprovada pelo SENAI Departamento Nacional, no item 2.3?

O status da proposta será alterado, na plataforma, pelo SENAI-DN para Submissão de Proposta de Aliança e Projeto (fase anterior) e iniciando novamente o fluxo a partir desta data, ou seja, entrarão em uma nova ordem na fila de espera.